



L E I Nº 4.945, DE 25 DE ABRIL DE 2006

**"ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO
REFERENTE A REMUNERAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Padrão de Vencimento referente a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando do Padrão de Vencimento 12 para o Padrão de Vencimento 14, conforme o previsto na Lei Municipal nº 4.316, de 18 de novembro de 2003, que "ALTERA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DE CATEGORIAS FUNCIONAIS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS)".

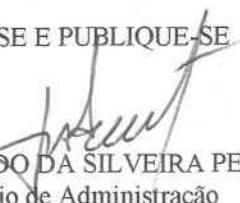
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de abril de 2006


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração